



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 01 de Abril de 2024 www.duartina.sp.gov.br Edição 1454 Página 1de4

| | |
|---|-----|
| Sumário..... | 1/4 |
| Revogação do Pregão Eletrônico nº 001/2024..... | 2/4 |



Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

Decisão

Assunto: Revogação por conveniência e oportunidade do Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Considerando que foi constatado que no Estudo Técnico Preliminar havia a menção de que os tablets seriam disponibilizados pela Prefeitura, porém, no Termo de Referência havia a menção de que os tablets seriam disponibilizados pela empresa contratada.

Considerando que a atribuição para sanar o vício é do Setor Requisitante, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Considerando o princípio da autotutela previsto na Súmula nº 473 do STF.

Considerando que o vício apresentado demandaria nova publicação de edital nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a impossibilidade do responsável pela elaboração dos documentos em proceder a correção do vício, em razão de seu falecimento.

Considerando a nomeação de novo Secretário de Educação, que deverá avaliar as questões relacionadas a contratação.

Considerando, por fim, que o recurso apresentado não traz fundamentação suficiente a afastar a revogação.





Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

Acolho, ainda, os pareceres da Procuradoria Jurídica, bem como as demais informações constantes dos autos e, no exercício das competências, delibero nos seguintes termos:

- a) **DETERMINO** a revogação do Pregão Eletrônico nº 01/2024 pelas razões já expostas e constantes no procedimento.

- b) Determino a publicação da presente decisão, nos termos do Decreto nº 2616/2024.

Remeto os autos ao Gestor de Processos para que proceda o encaminhamento ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Duartina, 27 de Março de 2024.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO





MUNICÍPIO DE DUARTINA

RUA HENRIQUE HORTELÃ, Nº 127 - CENTRO - CNPJ: 46.137.485/0001-60

DUARTINA/SP - CEP 17.470-019

FONE: (14)3282-8282



CÓDIGO DE ACESSO

53DE9FBCB37A4A3DAA25B7CE12086042

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://duartina.flowdocs.com.br/public/assinaturas/53DE9FBCB37A4A3DAA25B7CE12086042>